



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 298 DE 03 DE A G O S T O DE 1 987.

Concede auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica concedido o auxílio de Cz\$15.000,00 (Quinze mil cruzados) ao funcionário municipal VALTER DE SOUZA RAMOS, para complemento do pagamento das despesas com o tratamento de saúde de seu filho THOMAS DOS SANTOS RAMOS.

Artº. 2º- Para atender as despesas ocorrentes com o auxílio de que trata o artº. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em igual montante.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 1.987.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal